

TERMO ADITIVO Nº 19.16.1781.0070998/2024-07

CONTRATO Nº 19.16.3914.0081222/2023-39

CONTRATO SIAD Nº 9393565

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL 43.589.479 EMERSON C. FERREIRA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Microempendedor Individual 43.589.479 Emerson C. Ferreira - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 43.589.479/0001-56, com sede na Rua Hermenegildo de Souza Mendes, nº 150, Bairro Novo Milênio, Januária/MG, CEP 39.480-000, neste ato representado por **Emerson C. Ferreira**, CPF nº ***.474.996-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 5777142, de 30/08/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a "prestação de serviços de jardinagem/capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Januária/MG":

- 1.1) a prorrogação de sua vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **19/09/2024 até 18/09/2026**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao Contratado, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,69%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 16/05/2024, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito do Contratado ao reajuste do valor dos serviços, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2024, conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste (período de 19/09/2024 a 18/09/2026), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 3.110,76** (três mil, cento e dez reais e setenta e seis), acrescentando-se, para esse período de vigência, o valor de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao período de reajuste de 16/05/24 a 18/09/24, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 19.16.3914.0081222/2023-39						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Data da Proposta: 16/05/2023	Valor após o Reajuste	
		R\$/ Unitário	R\$/ Total	IPCA/IBGE - Mai/23 a Abr/24	R\$/ Unitário	R\$/ Total (24 meses)
Prestação de serviços de capina e jardinagem	6	250,00	1.500,00	3,69%	259,23	3.110,76
TOTAL	-	-	1.500,00		-	3.110,76

Reflexo do Reajuste na Vigência Atual				
D.O	Data do reajuste	16/05/24	Término da vigência	18/09/24
	Variação do valor		Saldo a ser acrescentado ao Ct	
	R\$/Ano	R\$/Dia	Nº de dias após rejauste	TOTAL SIAD
39.61	55,38	0,15	125	18,75

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Emerson C. Ferreira
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Ferreira, Usuário Externo**, em 31/08/2024, às 17:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 02/09/2024, às 15:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/09/2024, às 15:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, FG-2**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7970801** e o código CRC **DFBEFA11**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br